



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto Nº 049/2020, de 09 de Julho de 2020** - Dispõe sobre prorrogação de medidas dos Decretos nº 040/2020, de 25 de junho de 2020 e nº 044/2020, de 30 de junho de 2020, que tratam sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de medidas dos Decretos nº 040/2020, de 25 de junho de 2020 e nº 044/2020, de 30 de junho de 2020, que tratam sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação em nível nacional de calamidade pública, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Sátiro Dias/BA adotou diversas e inúmeras medidas de enfrentamento ao coronavírus através de Decretos e Portarias Municipais;

CONSIDERANDO a política municipal de isolamento e distanciamento social como meio de controle e combate a respectiva pandemia;

CONSIDERANDO o avanço nos últimos dias de casos confirmados no Município com a necessidade da adoção de medidas mais rígidas de prevenção de controle de riscos e danos a saúde pública, a fim de

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

conter a disseminação do novo coronavírus âmbito do território municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As restrições ao funcionamento do comércio em geral, bem como todas as medidas determinada pelo Decreto nº 040/2020, de 25 de junho de 2020, ficam prorrogados para até o dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica determinado que a restrição de locomoção noturna (toque de recolher), que veda a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas no Distrito Mimoso e comunidades, de que trata o Decreto 044/2020, de 30 de junho de 2020, terá vigência até dia 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 09 de julho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286